

S.R. DAS FINANÇAS, S.R. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo Nº 134/1980 de 4 de Dezembro

Em aditamento ao despacho conjunto de 6 de Junho de 1980 e considerando o recente aumento de vencimentos dos funcionários públicos com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 200-A/80, 80, de 24 de Junho e ainda atendendo a que o referido Decreta aponta para um aumento média de 10,3% para o período de Abril a Junho e de 19% a partir de Julho, determina-se que sejam atribuídas as seguintes remunerações aos Gerentes dos Centros de Saúde da Região Autónoma dos Açores:

De 1 de Abril até 30 de Junho de 1980:

- Centro de Saúde Hospital (Hospital da Ilha) 19 300\$00
- Centro de Saúde abrangendo um limiar populacional igual ou superior a 10 000 habitantes 18500\$00
- Centro de Saúde abrangendo um limiar populacional inferior a 10 000 habitantes 17200\$00

A partir de Julho/80 inclusive:

- Centro de Saúde Hospital (Hospital Ilha) 20 800\$00
- Centro de Saúde abrangendo um limiar populacional igual ou superior a 10 000 habitantes 20 000\$00
- Centro de Saúde abrangendo um limiar populacional inferior a 10 000 habitantes 18 600\$00

Mais se determina que, sempre que se verifiquem aumentos generalizados de aumentos dos funcionários públicos, os mesmos sejam extensivos aos Gerentes dos Centros de Saúde da Região Autónoma dos Açores e nas proporções médias indicadas no diploma que determine o referido aumento.

Secretarias Regionais das Finanças, da Administração Pública e dos Assuntos Sociais, 28 de Junho de 1980. - O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. - O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Maria de Fátima da Silva Oliveira*.